PROJETO DE LEI Nº 207/13

Estabelece regras e critérios para a construção e manutenção de guaritas de segurança nas edificações residenciais e comerciais no Município de Salvador e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas regras e critérios para a construção e manutenção de guaritas de segurança, nas edificações comerciais e residenciais no Município de Salvador.

Art. 2º - A construção de novas guaritas, bem como a manutenção das já existentes, deverá atender às seguintes especificações:
I - ser construída em alvenaria, a um nível elevado, no mínimo, a 2 metros de altura do nível do solo;
II - ser provida de vidros a prova de projétil de arma de fogo;
III - ser dotada de sistema de comunicação via interfone.

Art. 3º - A autorização e liberação por parte do órgão competente para construção e adequação do equipamento de segurança, se dará mediante apresentação de projeto, assinado por um engenheiro, atendendo às especificações contidas no art. 2º e suas alíneas.

§ 1º A adequação ao disposto neste artigo deverá ocorrer no prazo de seis meses para as edificações já existentes, adequação imediata para os empreendimentos em construção e para aqueles que serão construídos no Município, no qual se faça necessária a empregabilidade do serviço de portaria e segurança.

§ 2º É facultativa às entidades sem fins lucrativos ONGs, creches, templos religiosos, associações, sindicatos e congêneres, a aplicação desta Lei.

Art. 4º - O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará em autuação e multa a ser fixada pelo órgão regulador do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 60 dias após data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

"A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio."art. 144 - Constituição Federal".

Diante dessa afirmação é importante que venhamos fazer uma análise profunda sobre o que tem acontecido em nossa cidade, refletindo sobre o verdadeiro papel que o Estado tem tido numa época onde a violência tem sido algo corriqueiro, que tomou proporções absurdas.

Há algum tempo, morar em um condomínio fechado, cercado por muros, guaritas, seguranças, era sinônimo de lugar seguro. No entanto, nos dias atuais, essa imagem vem sendo alvo de discussões, pois tornaram-se frequentes os assaltos a condomínios e prédios, antes tidos como locais seguros.

Os dados apontam que o acesso dos bandidos se dá pela garagem quando da entrada de um morador ou, na maioria das vezes, pela porta de entrada dos condomínios, principalmente pela vulnerabilidade dos porteiros e seguranças que exercem suas funções em contato direto com quem chega, ficando expostos ao risco iminente, pois o mesmo está sempre ao alcance de todos.

Esses profissionais têm sido o principal alvo dos bandidos que se aproveitam da pouca proteção a estes oferecidas para adentrarem aos recintos e praticarem os delitos. Segundo especialistas, muitos assaltos poderiam ser evitados se os porteiros e seguranças tivessem mais estrutura para e segurança de sua própria vida.

Para tanto, se faz necessário investir em medidas preventivas e na segurança de quem busca prover a segurança das pessoas que residem, trabalham ou realizam suas atividades nos diversos locais de Salvador.

Este Projeto tem como intuito principal a segurança tanto de quem trabalha nas portarias dos prédios, condomínios e demais edificações, bem como da população que vem sendo refém da violência que aumenta a cada dia.

Com respeito à segurança, a LOM no Capítulo VII - DA SEGURANÇA - "Art. 251. Diz que: "A segurança do cidadão e da sociedade é de vital interesse para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e bem-estar dos seus habitantes..."

Nos últimos dias vários assaltos foram registrados em todo o País, colocando a população em alerta, sem contar, diversos casos de seguranças e porteiros assassinados por tentar impedir a prática de saques a condomínios.

Diante do exposto, e, diante da ineficiência do Estado, embora venha realizando esforços no sentido de combater a criminalidade, acredito que este Projeto poderá contribuir e muito para garantir maior segurança para a nossa população.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
ISNARD ARAÚJO